

PROJETO LEI EXECUTIVO 27/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provenientes da Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SCHLATTER

Prefeito Municipal

-Assinado digitalmente-



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 031/2025

Chapadão do Sul – MS, 27 de junho de 2025.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Cícero Barbosa dos Santos
Presidente do Poder Legislativo
Chapadão do Sul – MS.

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Justifica-se a necessidade do referido Projeto de Lei, para autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de alunos da educação básica de escolas da rede pública e privada, quando necessário para realização de atividades recreativas, culturais e esportivas, dentro do perímetro do município de Chapadão do Sul.

Reitero meus votos de elevada estima e consideração.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal
-Assinado digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 27 de Junho de 2025

Poder Executivo

.(a)

